



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 13.725/2022

CONCEDE A PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI, POR TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 4.036/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

MARILDA BORGES CORBELINI – PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.036/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019 E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 003023/2022.

ART. 1º - É CONCEDIDA A PERMISSÃO AO **SR. DEIVIS GUIZZO CPF: 975.393.330-49** PARA EXERCER ATIVIDADE DE TÁXI NA AV. PINHEIRO MACHADO EM FRENTE AO HOSPITAL FREI CLEMENTE, SOLEDADE-RS.

ART. 2º - A PRESENTE CONCESSÃO OCORRE EM VIRTUDE DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, EFETUADO PELA ANTIGA TITULAR DA CONCESSÃO, **SRA. JULIANA DE CAMARGO, CPF: 001.687.270-30**.

ART.3º - O VEICULO A SER UTILIZADO NA ATIVIDADE SERÁ **FIAT/SIENA ATTRACT 1.0, COR: BRANCA, PLACA: IYJ2F98, ANO 2018, MODELO 2018, CHASSI: 9BD19713NJ3355404**.

ART. 4º - O PERMISSIONARIO DEVERÁ CUMPRIR RIGOSAMENTE TODOS OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1967/91, BEM COMO ACATAR AS DEMAIS NORMAS BAIXADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ART. 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 08 DE NOVEMBRO 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado sob nº 13.725.12022

Soledade, 08/11/2022

TAXA DE TRANSFERÊNCIA

VALOR DE 1VRM

